

**DECRETOS
MUNICIPAL
2017, 2018
e 2019
CONSELHO
FUNDEB**



DECRETO Nº 6.944, DE 19 DE MAIO DE 2017

“Dispõe sobre a substituição de membros junto ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, na forma que especifica”.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA,
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo indicados para, juntamente aos demais membros constantes do Decreto nº 6.715, de 25 de novembro de 2015 e do Decreto n.º 6.808, de 07 de junho de 2016, compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, em substituição aos anteriormente designados, representantes dos seguintes segmentos:

I - dois representantes do Poder Executivo, sendo um representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: MARILSA APARECIDA CAMILO DA SILVA;
Suplente: ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES DA SILVA.

Titular: ADRIELLI MARIA FATTORI;
Suplente: EDSON APARECIDO PEREIRA.

II - um representante dos servidores técnicos administrativos das escolas públicas:

Titular: ANA MARCIA SCHIMIT ARAUJO CUNHA;
Suplente: RAFAEL FREITAS DOS SANTOS.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

(Decreto nº 6.944/2017)

fls. 02

III – dois representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: PATRICIA MALTA DE SOUZA PEREIRA;
Suplente: DIMAS TADEU PAULO SILVA.

Titular: MARIA IDÊ ALVES DE MENEZES;
Suplente: MARIA JOSÉ DOS SANTOS TORRES.

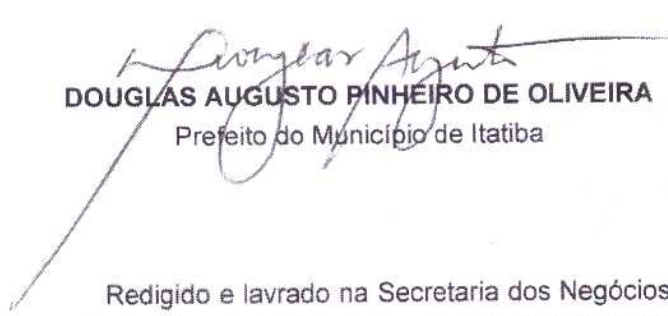
IV - um representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: LUCIANE ANTONIA BARRETO PINHEIRO;
Suplente: JOSÉ LUIZ POLLI.

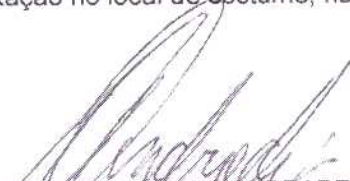
Parágrafo único. As funções dos membros do conselho não são remuneradas.

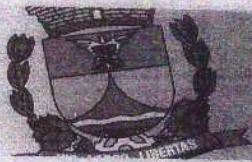
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 19 de maio de 2017.


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.


RANDER AUGUSTO ANDRADE
Secretário dos Negócios Jurídicos



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

resOLVE

DESIGNAR:

I - para a atividade de pregoeiro, durante o exercício de 2017, o servidor **FLAVIO AUGUSTO VICENTINI**, lotado junto à Secretaria de Educação;

II - para compor a respectiva Equipe de Apoio em Licitação, na modalidade de Pregão, durante o exercício de 2017, os seguintes servidores:

a) **FÁBIO HÉRCULES**, lotado junto à Secretaria de Finanças;

b) **ELIANE XAVIER DE SOUZA**, lotada junto à Secretaria de Cultura;

c) **ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**, lotada junto à Secretaria de Finanças.

IMPRA-SE.

676/1817/2

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consolini", em 22 de maio de 2017.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

(Portaria nº 7.009/17) fls. 02

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

RANDER AUGUSTO ANDRADE

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 7.010, DE 25 DE MAIO DE 2017

"Institui e designa servidores para compor a Equipe de Julgamento do Processo de Seleção referente ao processo administrativo n.º 201.18427601."

1643/1

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Equipe de Julgamento do Processo de Seleção referente ao processo administrativo n.º 2016.02601.

Art. 2º. A Equipe instituída pela presente portaria é composta pelos seguintes membros:

- ADRIANA STOCCO;
- MARIA ÂNGELA CAMARGO CORREA DE LIMA;
- PRISCILA ANGELON CARRARA;
- CLÁUDIA ELAINE PIZZI;
- RENATA APARECIDA GOMES LOPES.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consolini", em 25 de maio de 2017.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA

dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

RANDER AUGUSTO ANDRADE

Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETOS**DECRETO Nº 6.944, DE 19 DE MAIO DE 2017**

"Dispõe sobre a substituição de membros junto ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, na forma que especifica".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo indicados para, juntamente aos demais membros constantes do Decreto nº 6.715, de 25 de novembro de 2015 e do Decreto n.º 6.808, de 07 de junho de 2016, compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, em substituição aos anteriormente designados, representantes dos seguintes segmentos:

I - dois representantes do Poder Executivo, sendo um representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: **MARILSA APARECIDA CAMILO DA SILVA**;
Suplente: **ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES DA SILVA**.

Titular: **ADRIELLI MARIA FATTORI**;
Suplente: **EDSON APARECIDO PEREIRA**.

II - um representante dos servidores técnicos administrativos das escolas públicas:

Titular: **ANA MARCIA SCHIMIT ARAUJO CUNHA**;
Suplente: **RAFAEL FREITAS DOS SANTOS**.

(Decreto nº 6.944/2017) fls. 02

III - dois representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: **PATRICIA MALTA DE SOUZA PEREIRA**;
Suplente: **DIMAS TADEU PAULO SILVA**.

Titular: **MARIA IDÉ ALVES DE MENEZES**;
Suplente: **MARIA JOSÉ DOS SANTOS TORRES**.

Titular: **LUCIANE ANTONIA BARRETO PINHEIRO**;
Suplente: **JOSÉ LUIZ POLLI**.

Parágrafo único. As funções dos membros do conselho não são remuneradas.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consolini", em 19 de maio de 2017.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

RANDER AUGUSTO ANDRADE

Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.945, DE 19 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, na forma que especifica".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento nas disposições emergentes da Resolução/CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - um (01) representante do Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse Poder:

TITULAR: **FLAVIO AUGUSTO VICENTINI**;
SUPLENTE: **KELLI CRISTINA VENTURA PUPO ALVES**.

II - dois (02) representantes dos docentes, discentes ou trabalhadores na área da educação, indicados pelo respectivo órgão de classe:

TITULAR: **MONICA FLAVIANA DE ALMEIDA CAVALLARO**;
SUPLENTE: **REGIANE DE CASSIA ALVES**;

TITULAR: **LUCIANE ANTONIA BARRETO PINHEIRO**;
SUPLENTE: **CIBELE VAZ DE LIMA CANAL**.

III - dois (02) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares:

TITULAR: **SILVIA HELENA COUTO**;
SUPLENTE: **SUZANA DAS DORES FELIPE**;

TITULAR: **PRISCILA DE CASSIA**

(Decreto nº 6.945/17) fls. 02
IV - dois (02) representantes indicados por entidades civis organizadas:

TITULAR: **MARIA EDNA UBINHA DE OLIVEIRA**;
SUPLENTE: **RENEIA BARBOSA OLIVA**;

TITULAR: **BEATRIZ DA SILVA BRANCO**;
SUPLENTE: **JAQUELINE SUZANA MARTINS**.

Parágrafo único. O exercício do mandato de conselheiro não é remunerado.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consolini", em 19 de maio de 2017.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

RANDER AUGUSTO ANDRADE

Secretário dos Negócios Jurídicos

EXTRATOS

Nome do Órgão Público: Prefeitura do Município de Itatiba.

Extrato de Acordo de Cooperação que entre si celebram a Prefeitura do Município de Itatiba e o Centro de Prevenção e Reabilitação de Vidas de Itatiba - Desafio Jovem

Local da realização do projeto: Itatiba/SP

Data de Assinatura do Acordo de Cooperação: 12/05/2017

Término: 31/12/2017

Objeto do Acordo de Cooperação: O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** tem por objetivo o acolhimento, tratamento e reinserção familiar para 10 adultos do sexo masculino com idade entre 18 e 65 anos; dependentes químicos, encaminhados e controlados pela Secretaria da Saúde da Prefeitura de Itatiba, de acordo com o Programa de Trabalho que fica fazendo parte integrante e indissociável deste instrumento.

Endereço: Gleba 05, Remanescente da Fazenda Pereira

Cidade: Itatiba Estado: São Paulo

CEP: 13.252-410

Telefone/ fax: (11) 4524-3395

E-mail: desafiojovem@desafio.org.br

Nome do responsável pelo projeto: Antônio Carlos Guimarães

Cargo/função: Presidente

Processo Administrativo: 201700002165.